

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 1**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 04-01-2008.**

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, António Ralha Ribeiro e Ernesto Fonseca Coelho.-----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.-

De seguida, o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Zita Maria Videira Henriques, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente, via telefone. -----

## **PONTO I**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

----- Não houve público presente. -----

## **PONTO II**

### **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

----- Deu conhecimento da sua deslocação ao Brasil no próximo dia 16 de Janeiro, com regresso previsto no dia 29 do mesmo mês, integrado numa comitiva da ADELO. -----

## **PONTO III**

### **INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO**

----- **Senhor Vereador António Ralha Ribeiro** -----

----- Referiu que aquando da sua recente deslocação à Assembleia de Freguesia de Sazes de Lorvão, foi-lhe exposto que haviam solicitado a deslocação da máquina da ADESA àquela freguesia e que até ao momento não receberam qualquer resposta. -----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** informou que vai averiguar a situação. -----

## **PONTO IV**

### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2007. -----**

----- Posta a votação, a acta n.º 24/2007, foi aprovada, por unanimidade. -----

#### **4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

##### **4.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----**

----- 1 – Orlando Serra Henriques, residente em Vale de Tronco, freguesia de Friúmes - Penacova, requer autorização para proceder à limpeza mecânica de matos, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 5661, numa área de 500m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Ladeira da Portela, do lugar de Vale de Tronco, freguesia de Friúmes – Penacova. -----

----- O Executivo, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com base nas condições do local e na legislação em vigor na matéria. -----

----- 2 – Artur Henriques dos Santos, residente na Rua da Casa Branca, n.º 6, 4.º Dtº – Coimbra, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 2422, numa área de 2400m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Tamanco, da freguesia de Friúmes, deste concelho. -----

----- O Executivo, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo a ripagem ser feita de forma descontínua, apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

----- 3 – Artur Henriques dos Santos, residente na Rua da Casa Branca, n.º 6, 4.º Dtº – Coimbra, requer autorização para proceder à mobilização do solo, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 1534, numa área de 5250m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Vale Mateus, da freguesia de Friúmes, deste concelho. -----

----- O Executivo, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo a lavoura ser feita de forma descontínua, apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

----- 4 – António da Cruz Lopes, residente em Av. Cidade de Coimbra, 22, requer autorização para proceder à mobilização do solo, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 6818, numa área de 5000m<sup>2</sup>, na propriedade denominada Vale da Cerdeira, do lugar de Póvoa, freguesia de Carvalho, deste concelho. -----

----- O Executivo, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo a ripagem ser feita de forma descontínua, apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

#### **4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **4.3.1 - Situação Financeira.**-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 03/01/2008, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.280.311,29 (dois milhões duzentos e oitenta mil trezentos e onze euros e vinte e nove centavos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.101.105,76 (dois milhões cento e um mil cento e cinco euros e setenta e seis centavos) e o de operações não orçamentais de € 179.205,53 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinco euros e cinquenta e três centavos). -----

#### **4.3.2 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.**-----

----- Presente ao Executivo, a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT, relativos ao mês de Novembro.-----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

#### **Deliberações Anuais**-----

#### **4.3.3 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO / ALTERAÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO.**-----

Constituição dos Fundos de Maneio para o ano de 2008:

##### **Secção Financeira (2ª Secção)**-----

0102/02010202 – Gasóleo – 370€;-----

0102/020210 – Transportes – 40€;-----

02/020108 – Material de escritório – 25€;-----

02/020111 – Material de consumo clínico – 10€;-----

02/020121 – Outros bens – 35€;-----

02/020209 – Comunicações – 100€;-----

02/020225 – Aquisição de serviços – 170€.-----

##### **Serviços Instalados no Edifício das Piscinas Municipais**-----

----- Em face da carta apresentada pela Chefe de Secção Administrativa (4ª Secção), as verbas do fundo de maneio de que era detentora passaram a fazer parte do fundo de maneio da responsável pelos Serviços instalados no edifício das Piscinas Municipais, que passará a ser assim constituído:-----

04/020210 – Transportes – 350€;-----

05/020121 – Outros Bens – 100€;-----

05/020225 – Aquisição de serviços, outros – 100€;-----

05/02010202 – Gasóleo – 70€;-----

04/020108 – Material de escritório – 50€;-----

05/020203 – Conservação de Bens – 40€; -----  
04/020209 – Comunicações – 30€;-----  
05/020111 – Material de consumo clínico – 10€.-----

Proposta de Alteração do Fundo de Maneio para o ano de 2008:

**Secção Administrativa (3ª Secção)**-----

03/02010202 – Gasóleo – 100€; -----  
03/020210 – Transportes – 250€;-----  
03/020108 – Material de escritório – 90€;-----  
03/020111 – Material de consumo clínico – 10€;-----  
03/020121 – Outros bens – 70€; -----  
03/020209 – Comunicações – 30€;-----  
03/020203 – Conservação de Bens – 20,00€; -----  
03/020225 – Aquisição de serviços – 180€.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição/alteração dos fundos de maneio para o ano de 2008.-----

**4.3.4 - COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA QUEIMA DAS FITAS.**-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o montante de 50,00€ (cinquenta euros), por carro participante da Queima das Fitas, desde que integre alunos do concelho.-----

**4.3.5 - APOIO À DESLOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE CULTURA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO ESTRANGEIRO.**-----

----- Analisado e discutido, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder um apoio no montante de 500 Eur (quinhentos euros) a instituições de cultura, desporto, educação e juventude, do concelho, que se desloquem ao estrangeiro.-----

**4.3.6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS A TODAS AS ASSOCIAÇÕES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, COMISSÕES DE CAPELAS OU JUNTAS DE FREGUESIA, PARA AQUISIÇÃO DE PALCOS.**-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500 Euros (quinhentos euros), a todas as Associações legalmente constituídas, Comissões de Capelas ou Juntas de Freguesia, para aquisição de palco, a transferir mediante a entrega do respectivo documento de despesa. ---

**4.3.7 - COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NOS ORÇAMENTOS DA EDP REFERENTES À AMPLIAÇÃO DA REDE E/OU MONTAGEM DE BIP'S. -----**

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação da autarquia no pagamento de 1/3 dos orçamentos provenientes da EDP e referentes à ampliação da rede e colocação de Bip's, desde que a Junta de Freguesia e os interessados participem com o restante valor. -----

**4.3.8 - COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PELAS JUNTAS DE FREGUESIA. -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, participar em 50% a aquisição de equipamento pelas Juntas de Freguesia, desde que seja compatível com o orçamento municipal. -----

**4.3.9 - COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, PELAS JUNTAS DE FREGUESIA. -----**

----- Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, participar em 50% a aquisição de Software Autárquico, por parte das Juntas de Freguesia. -----

**4.3.10 - COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA AQUISIÇÃO DE HARDWARE PELAS JUNTAS DE FREGUESIA. -----**

----- Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, participar em 50% a aquisição de Hardware por parte das Juntas de Freguesia. -----

**4.3.11 - INCENTIVOS À RECUPERAÇÃO DE MOINHOS E AZENHAS. -----**

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar uma transferência de verba no montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros), aos proprietários de moinhos e azenhas, desde que tais obras consistam na recuperação do sistema de moagem, devidamente licenciado e cujo restauro se destine a recuperar o moinho na sua forma original. -----

**4.3.12 - APOIO AOS PROPRIETÁRIOS DOS MOINHOS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS TURISTAS, SENHORES EDMAR DO ROSÁRIO MARQUES E LINO DA SILVA BRANCO. -----**

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder um apoio no montante de 400€ (quatrocentos euros), aos proprietários de moinhos que se encontram à disposição dos turistas que nos visitam, Senhores Edmar do Rosário Marques e Lino da Silva Branco. -----

**4.3.13 - APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PENACOVA, POR PARTE DAS COLECTIVIDADES COM DESPORTO FEDERADO E CORPO DO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar uma transferência de verba às Colectividades, com desporto federado e Corpo dos Bombeiros Voluntários de Penacova, de igual montante ao número de horas de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, de acordo com o valor / hora previsto no regulamento.

**4.3.14 - APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL. -----**

----- Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, participar em 50% a despesa efectuada pelas Juntas de Freguesia, com a iluminação alusiva à época de Natal. -----

**4.3.15 - APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS IGREJAS E CAPELAS DO CONCELHO.**

----- Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, participar em 25% o valor total das obras, a realizar nas igrejas e capelas do nosso município, até ao limite de 10.000€ (dez mil euros) para as igrejas e 2.000€ (dois mil euros) para as capelas. -----

----- Este apoio financeiro será efectivado mediante a apresentação de documento justificativo da despesa realizada e de acordo com a disponibilidade orçamental da autarquia.

**4.3.16 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MIRANDA DO CORVO, RELATIVO À BIBLIOTECA ITINERANTE. -----**

PROTOCOLO

----- Pelo presente instrumento a Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo, adiante designada por A.D.F.P., e a Câmara Municipal de Penacova, estabelecem um protocolo que compreende os seguintes pontos: -----

1

----- A A.D.F.P. compromete-se a realizar o serviço de empréstimo domiciliário de livros, através da sua Biblioteca Itinerante, nas localidades de Roxo, Avelaira, Lorvão, Chelo,

Vila Nova, Rebordosa e Foz do Caneiro, num mínimo de 10 (dez) visitas anuais em cada localidade.-----

2

----- Por este serviço a Câmara Municipal de Penacova assume o pagamento total anual de 1.675,96 (mil seiscientos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), em prestações trimestrais de € 418.99 (quatrocentos e dezoito euros e noventa e nove cêntimos).-----

3

----- A A.D.F.P., dentro das suas disponibilidades de horário, mantém em aberto a possibilidade de alargar o serviço a outras localidades do concelho se a Autarquia o achar conveniente e mediante acréscimo proporcional de pagamento. -----

4

----- A A.D.F.P. está ainda disposta a promover, em colaboração com a Autarquia, a Educação Ambiental junto dos utilizadores da Biblioteca, com acréscimo de pagamento a orçamentar.-----

5

----- Este protocolo teve início em 1 de Março de 2002, sendo válido por um ano, automaticamente renovado, com actualização de acordo com o índice do salário mínimo nacional.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o protocolo acima transcrito. -----

#### **4.3.17 - CRITÉRIOS DE APOIO ÀS COLECTIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO DESPORTO. -----**

### SECÇÃO I - FUTEBOL 11

#### **1.1 – COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS-----**

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ----- 130,00€/ ÉPOCA -----

#### **1.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM A DIVISÃO DE HONRA DISTRITAL (CLASSE SENIOR)-----**

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ----- 125,00€ / ÉPOCA -----

1.3 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS (CLASSE SENIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ----- 100,00€ / ÉPOCA -----

1.4 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS COM ESCOLAS, INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES (CLASSES FORMAÇÃO) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 – 80,00€ / ÉPOCA-----

1.5 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DO INATEL (CLASSE SENIOR)

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ---- 70,00€ / ÉPOCA

## SECÇÃO II - FUTSAL

2.1 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, JUNIORES, JUVENIS E OUTROS -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ----- 130,00€ / ÉPOCA -----

2.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM A DIVISÃO DE HONRA DISTRITAL (CLASSE SÉNIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----125,00€ / ÉPOCA-----

2.3 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS DISTRITAIS (CLASSE SÉNIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----100,00€ / ÉPOCA-----

2.4 COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS COM ESCOLAS, INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS, E JUNIORES (CLASSES DE FORMAÇÃO)-----

Apoio financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 – 80,00€ / ÉPOCA -----

## SECÇÃO III - PESCA DESPORTIVA DE COMPETIÇÃO

3.1- COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, ESPERANÇAS, JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS -----

----- Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----  
130,00€ / ÉPOCA -----

### 3.2 - COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM EM PROVAS DA 1ª. DIVISÃO REGIONAL-----

----- Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 --- 100,00€/ ÉPOCA

### ----- 3.3 - COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM EM PROVAS DA 2ª. DIVISÃO REGIONAL -----

----- Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ---- 70,00€ / ÉPOCA -----

### 3.4 – COLECTIVIDADES A DISPUTAR CAMPEONATOS REGIONAIS COM ESPERANÇAS, JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS (CLASSES FORMAÇÃO) -----

----- Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ---- 80,00€ / ÉPOCA -----

## SECÇÃO IV – HÓQUEI EM PATINS

### 4.1 – COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS REGIONAIS, COM CLASSES DE JUNIORES, JUVENIS, INFANTIS, INICIADOS E OUTRAS (CLASSES DE FORMAÇÃO)

Apoio Financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 -----80,00€ / ÉPOCA---

## SECÇÃO V – ATLETISMO

### 5.1 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS E REGIONAIS COM CLASSE SÉNIOR -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----100,00€ / ÉPOCA-----

### 5.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS E REGIONAIS, COM CLASSES DE FORMAÇÃO - JUNIORES, JUVENIS, INFANTIS, INICIADOS, BENJAMINS OU OUTRAS-----

Apoio Financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 -----80,00€ / ÉPOCA---

## SECÇÃO VI - OUTRAS MODALIDADES OFICIAIS NÃO DEFINIDAS

6.1 - POR CADA PARTICIPAÇÃO NA PROVA E ATLETA INSCRITO – APOIO FINANCEIRO  
2,50€. -----

## SECÇÃO VII – EXAMES MÉDICOS

7.1 - Sabendo que as colectividades com desporto federado tem um custo/época considerável na realização dos exames médico desportivos entende o Município apoiar a realização dos referidos exames, contribuindo assim para que nenhum atleta fique porventura sem realizar o exame. -----  
É importante que as colectividades continuem a realizar os respectivos exames médico desportivos com vista à emissão dos CAF – Certificados de Aptidão Física dos atletas. -----

7.2 - Para os atletas que praticam desporto federado e em que a modalidade desportiva exija o respectivo exame médico e certificado, o Município de Penacova colabora nas seguintes condições: -----

a) Por atleta inscrito e contra a apresentação de cópia do comprovativo de realização do exame ou do certificado, um apoio financeiro no valor de 20 Euros por época, até ao numero máximo de atletas definido na modalidade respectiva. -----

## SECÇÃO VIII – PARTICIPAÇÃO EM SELECÇÕES NACIONAIS

8.1 - O Município reconhece a importância e o esforço dos atletas que atingem um patamar competitivo que lhes permite ser chamados a representar a selecção nacional e por conseguinte Portugal, -----  
Reconhece, ainda a importância que tem a divulgação do nome de Penacova no âmbito da representação de uma selecção nacional. -----

8.2 - Nesse sentido o Município, reconhecendo também o trabalho desenvolvido pelos clubes concelhios, na preparação dos atletas e o esforço financeiro que é necessário para suportar a deslocação do atleta nessa representação, propõe: -----

a) Apoio a atletas seleccionados, para representar Portugal, no âmbito da selecção nacional de qualquer modalidade desportiva, pertencentes a clubes concelhios e naturais ou residentes no concelho, -----

Estrangeiro e ilhas – 500€/atleta -----  
Portugal continental – 250€/atleta-----

8.3 - Os atletas e/ou os respectivos clubes, além de comprovativo da respectiva federação, devem fazer prova com documento devido para o efeito, da naturalidade ou residência do atleta, de forma a solicitarem o apoio definido. -----

## SECÇÃO IX – TRANSPORTES

9.1 – O Município de Penacova disponibilizará transportes gratuitos nas seguintes deslocações:-----

a) Campeonatos nacionais (classe sénior) e Camadas Jovens em qualquer modalidade, divisão e classe.-----

9.2 – Cabe às respectivas colectividades os encargos com os motoristas. No caso de indisponibilidade de viaturas para fazer face ao anterior definido, o Município de Penacova atribuirá um apoio de 0,25€/Km percorrido (caminho directo entre o local de partida, localidade da prova e regresso). -----

9.3 – As classes de veteranos das colectividades desportivas, pagam o transporte de acordo com regulamento em vigor. -----  
O motorista e portagens são encargo da respectiva colectividade. -----

## SECÇÃO X – CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

10.1 – As Colectividades deverão fazer comprovativo oficial da inscrição dos seus atletas, através de cópia das mesmas, assim como, dos documentos dos exames médico – desportivos.-----

10.2 – Deverão apresentar anualmente Relatório de actividades desenvolvidas, entre Junho e Agosto, com os resultados da época e classificações obtidas, bem como Plano de Actividades para a Época seguinte, durante o mês de Setembro, onde conste os escalões que vai ter e número de atletas por escalão. -----

10.3 – O pagamento do apoio financeiro será feito da seguinte forma:-----

a) 1ª. Tranche a partir do mês de Outubro em conjunto com apoio definido para os exames médico – desportivos. -----

b) 2ª. Tranche a partir do mês de Fevereiro. -----

c) 3ª. Tranche a partir do mês de Junho. Nesta tranche será feito, se necessário, o acerto de acordo com o número de inscrições previsto. -----

## SECÇÃO XI – ÂMBITO DE APLICAÇÃO

11.1 – As normas de apoio às colectividades e actividades desportivas do Concelho, no âmbito da dinamização da prática desportiva e com o objectivo de contribuir para o

desenvolvimento do desporto feminino no Concelho, são extensivas às colectividades, legalmente constituídas, com atletas femininas federadas nas respectivas associações. -----

11.2 – As normas de apoio às colectividades e actividades desportivas do concelho, são extensivas às colectividades, legalmente constituídas com atletas deficientes federados nas respectivas associações.-----

## SECÇÃO XI – APOIOS A ACTIVIDADES/EVENTOS DE CARACTÉR PONTUAL

11.1 – Estes eventos devem inserir-se na prática de modalidade desportiva devidamente reconhecida por uma federação desportiva.-----

11.2 – O apoio deve ser solicitado por escrito ao município de Penacova. Este pedido deve ser acompanhado, pelo menos com, pequena memória descritiva do evento, com datas, locais, número de participantes e idades, responsáveis da organização, contactos da organização e objectivos desportivos a atingir. -----

11.3 – O município de Penacova, verificará o tipo de apoio a conceder. Este apoio pode ser logístico ou financeiro. Caso seja a disponibilização de verba a atribuir ao evento, de acordo com disponibilidade do orçamento municipal, terá em conta nomeadamente os seguintes critérios de análise, não prejudicando eventualmente outros:-----

- a) Participação de clubes e praticantes do concelho de Penacova, preferencialmente os mais jovens -----
- b) Interesse formativo do evento -----
- c) Interesse para desenvolvimento desportivo do município -----
- d) Carácter continuado de realização desses eventos-----
- e) Apresentação de benefícios promocionais para o município -----
- f) Apresentação de benefícios económicos para o município -----

11.4 – Os eventos de carácter competitivo devem respeitar os regulamentos das federações em que se inserem. -----  
Os eventos podem ser, nomeadamente, grandes prémios, torneios, demonstrações ou festivais de modalidade e estágios de aperfeiçoamento. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos critérios de apoio às colectividades do concelho, no âmbito do desporto. -----

### **4.3.18 - PAGAMENTO DE QUOTA À ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, REFERENTE AO ANO DE 2008.-----**

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota à ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor referente ao ano de 2008, no valor de 36.000 Eur (trinta e seis mil euros). -----

**4.3.19 - PAGAMENTO DE QUOTA À ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, REFERENTE AO ANO DE 2008.**-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente ao ano de 2008, no valor de 5.435 Eur (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco euros). -----

**4.3.20 - PAGAMENTO DE QUOTA À ADELO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO.**-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota à ADELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, referente ao ano de 2008, no valor de 12.500 Eur (doze mil e quinhentos euros).-----

**4.3.21 - PAGAMENTO DE QUOTA À PENSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA, REFERENTE AO ANO DE 2008.**-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota à PENSAR – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, referente ao ano de 2008, no valor de 12,00 (doze euros). -----

**4.3.22 - PAGAMENTO DE QUOTA À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO, REFERENTE AO ANO DE 2008.**-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota à Associação de Municípios com Centro Histórico, referente ao ano de 2008, no valor de 274,34 Eur (duzentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos). -----

**4.4 - EXPEDIENTE GERAL**

**4.4.1 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE 2008 DA ADELO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO.**-----

----- Presente o Plano de Actividades e Orçamento de 2008 da ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego. -----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

**PONTO V**

## DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

### 5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

#### 5.1.1 - Análise dos seguintes processos:

##### ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 203/2007 de João Paulo Rodrigues Nogueira, residente em Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Lorvão -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

----- Processo de Obras n.º 218/2007 de Alberto Santos Clemente, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de anexo em Rôxo.

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

----- Processo de Obras n.º 1586/2007 de Eduardo Silva Seco, residente em Soito, solicitando aprovação do projecto de alterações em Soito. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

----- Processo de Obras n.º 1942/2007 de Francisco Almeida Tenreiro Araújo, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do projecto de alterações em Oliveira do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

## LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 121/2007 de Márcio Daniel Silva Duarte, residente em São Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em São Mamede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 127/2007 de Mara Alexandra Silva Rodrigues, residente em Chainho, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Chainho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 233/2007 de Carla Sofia Cunha Assunção, residente em Travanca do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Travanca do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 235/2007 de Emídio Silva Barra, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1030/2007 de Luísa Maria Baptista Santos, residente em Coiço, solicitando aprovação do projecto de alterações relativo a construção de moradia em Coiço. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1955/2007 de José Manuel Silva Alves, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Rebordosa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2147/2007 de Isabel Maria Silva Varandas, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Vila Nova. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## ISENÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 237/2007, de Delfim Rodrigues, residente em Porto da Raiva, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação, em Porto da Raiva, necessitando ocupar a via pública pelo prazo de 1 mês . -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 239/2007 de César Martins dos Santos, residente em Castiçal, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Castiçal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador António Ralha Ribeiro. -----

----- Processo de Obras n.º 241/2007 de União Popular e Cultural de Chelo, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Chelo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

## PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 2170/2007, de Fernando Martins Lopes Craveiro, residente em Carvalho, solicitando prorrogação da licença n.º 28/2007, por mais 3 meses, para continuação dos trabalhos de construção de garagem em Carvalho. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2203/2007 de Vítor Manuel Madeira Alves, residente em Sazes de Lorvão, solicitando prorrogação da licença n.º 128/2007 , por mais 45 dias, para continuação dos trabalhos de construção de arrumos em Sazes de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 45 dias para a execução da obra. -----  
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## DIVERSOS

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 26/2007 de Manuel Luís Costa Santos, residente em Póvoa, solicitando informação prévia para construção de moradia em Póvoa. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

Processo de Obras n.º 2/2007 de Lídia Maria Araújo Nogueira Simões, residente em Riba de Baixo, solicitando emparcelamento em Riba de Baixo.

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

## **5.2 - OBRAS MUNICIPAIS**

**5.2.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À EMPREITADA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO - SEMAFORIZAÇÃO NA LOCALIDADE DE VILA NOVA" - REVISÃO DE PREÇOS. -----**

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e autorizar o pagamento ao empreiteiro Carlos Manuel Estima de Oliveira, da importância de 1.037,61€ (mil e trinta e sete euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----**

**1 – Pedido de Prolongamento de Horário de Funcionamento do Café “O Cortiço”, até às 4 Horas do dia seguinte. -----**

----- O requerente Abel Benjamim Florido Batista residente na localidade de Ronqueira, freguesia de Penacova, concessionário do estabelecimento de café, denominado “O Cortiço”, com sede na localidade de Cavadinha, freguesia de Lorvão requereu em 28/12/2007, nos serviços desta Câmara Municipal, o prolongamento do horário de funcionamento do citado café até às 4 horas do dia seguinte, fundamentando o seu pedido em função da procura dos clientes para além da hora determinada no horário de funcionamento – 02.00, e pelo facto do referido estabelecimento não se encontrar dentro do aglomerado urbano. -----

----- Conforme o disposto no **artigo 10º – Prolongamento** – do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova, **a Câmara Municipal, mediante deliberação, regularmente tomada, poderá autorizar o prolongamento dos horários previstos no presente Regulamento, mediante requerimento devidamente instruído e fundamentado pelo interessado.** -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excepcional, e por um período de seis meses, o prolongamento do horário de funcionamento do Café “O Cortiço”, até às 4 horas da Manhã, devendo o assunto ser reanalisado nessa altura.-----

**2 – Assinatura de Acordo com a AIRC para aquisição de dezanove licenças Desktop Pro All Language Lic/SA Pack MVL – AO7-00041. -----**

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição de dezanove licenças, sendo o pagamento efectuado em três anos, a iniciar em

2008, pelo montante global de 4.990,92€/ano (quatro mil novecentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos por ano), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

### **ENCERRAMENTO**

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. -